

PUBLICADO

*Jornal Correio do Sul*

em 06 a 19/05/95

Divisão de Expediente



## Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1282

**Súmula :** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.400,00, no orçamento do FUNREBOM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

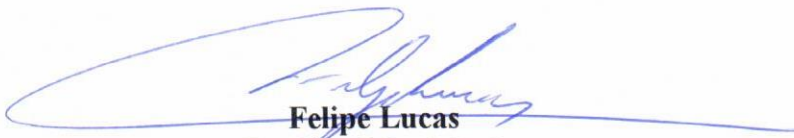
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do FUNREBOM para o exercício de 1995, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), nas seguintes dotações:

|                         |             |                              |              |
|-------------------------|-------------|------------------------------|--------------|
| Unidade Orçamentária    | 01.01       | FUNREBOM                     |              |
| Classificação Funcional | 06301782.01 | Atividades do FUNREBOM       |              |
| Natureza da Despesa     | 3120        | Material de Consumo          | R\$ 5.000,00 |
|                         | 3132        | Outros Serviços e Encargos   | R\$ 6.000,00 |
|                         | 4120        | Equipamentos não-permanentes | R\$ 1.400,00 |

**Parágrafo Único** - Para cobertura do crédito será efetivado por excesso de arrecadação já verificado no exercício de 1995, conforme demonstrativo :

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 02 de maio de 1995.

  
**Felipe Lucas**  
Prefeito Municipal